



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **SRM - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Morangueira, na cidade de Maringá, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.647.497/0001-98 neste ato representada pelo Senhor(a) **Danilo Giampietro Serrano**, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador do CPF nº 046.756.179-64, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015**, entre eles celebrado em data de 27/08/15, referente ao Tomada de Preços: 7/2015 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CÉU AZUL**. Os serviços deverão obedecer a legislação pertinente ao objeto (**Plano Diretor**) e atender ao constante no **Termo de Referência, anexo I do presente edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de maior prazo para conclusão dos serviços de revisão do Plano Diretor e considerando parecer jurídico favorável e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e conforme solicitação Ofício n. 250/2018-SP/DP/PLANEJAMENTO as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 62/2015, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e o prazo de execução/entrega dos serviços finais de Revisão e Aprovação do Plano Diretor Municipal, junto ao órgão legislativo, em consonância com o Termo de Referência, compreendendo o período de 24 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve um acréscimo no valor contratual.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

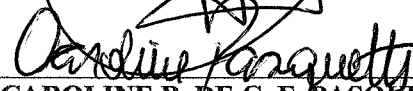
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 22 de maio de 2019.

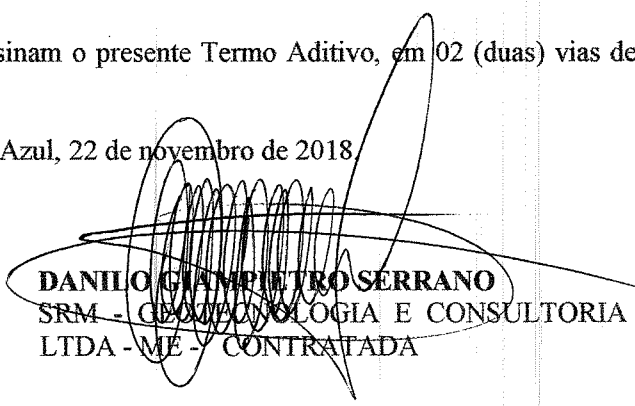
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 22 de novembro de 2018.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI
Secretária Municipal de Administração
Gestora e Fiscal do Contrato


DANILO GIAMPIETRO SERRANO
SRM - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTDA - ME - CONTRATADA